

ASACAMARA

Câmara de Pindamonhangaba garante alteração em Lei Ordinária e aprova instituição de Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPcD

Poder Legislativo também confirmou a aprovação do Projeto de Resolução que institui a Política Institucional de ESG – Ambiental, Social e Governança na Câmara Municipal

A 38ª sessão ordinária de 2026 promovida pela Câmara de Pindamonhangaba aconteceu na tarde deste dia 27 de outubro, terça-feira no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” e reuniu todos os parlamentares do município. A Ordem do Dia definida pela Mesa Diretora elencou 2 Projetos, sendo um de Lei Ordinária e outro de Resolução e também outros 4 projetos incluídos em con-



formidade com o Regimento Interno. Todos foram aprovados. Durante a sessão, Moções, Requerimentos e Indicações também foram aprovados em votação unânime.

Carteira de Identificação - CIPcD

Mais uma vez a questão social das Pessoas com Deficiência (PCD) foi pauta de projeto dos vereadores. Os vereadores iniciaram os trabalhos com a avaliação do Projeto de Lei Ordinária nº 210/2026, dos vereadores Professor Felipe Guimarães e Professor Everton, que “Altera a

Lei Ordinária nº 7.122, de 20 de maio de 2026, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPcD no município de Pindamonhangaba, e dá outras providências”. O documento recebeu aprovação unânime.

Desta forma, a alteração da Lei Ordinária nº 7.122 passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Municí-

pio de Pindamonhangaba, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPcD, destinada a facilitar a identificação da pessoa com deficiência e o acesso aos direitos, serviços e políticas públicas que lhe sejam assegurados pela legislação”.

Política Institucional de ESG
O plenário também avaliou e deliberou pela aprovação unânime do Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da vereadora Ana Paula Goffi, que “Institui a Política Institucional de ESG – Ambiental, Social e Governança no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências”.

Com isso, a Câmara terá, a partir de agora, a “Política Institucional de ESG, orientada pelos pilares Ambiental (E), Social (S) e Governança (G), com o objetivo de promover práticas sustentáveis, responsáveis e transparentes no exercício da atividade legislativa e administrativa. A Política Institucional observará os princípios da Administração Pública; os objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030), entre outros.

Inclusões
De acordo o Regimento Interno e com as assinaturas legais, 4 projetos foram incluídos na pauta da Ordem do Dia. São eles:

1. *Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2026*, que “Altera o ‘caput’ do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba”. Aprovado, em primeira votação, por 10 votos. O artigo 23 terá a seguinte redação: “Art. 23 A eleição para renovação da Mesa poderá ser realizada a partir do mês de outubro do ano em que se encerre o mandato da Mesa a ser substituída e os eleitos serão assim proclamados imediatamente após a eleição, empossando-se, automaticamente nos respectivos cargos, a partir de 1º de janeiro do ano em que iniciar o mandato da Mesa a que pertencem. (...)”.

2. *Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2026*, que “Dá nova redação ao parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba”. Aprovado, em primeira votação, por 11 votos. Assim,

a nova redação ficou desta forma: “Art 8º

(...) § 2º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta, a partir de 2029, por 11 (onze) Vereadores.”

3. *Projeto de Lei Ordinária nº 241/2026*, do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 7.176, de 23 de setembro de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2026, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências”. Recebeu 10 votos e foi aprovado.

4. *Projeto de Lei Ordinária nº 242/2026*, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”. Aprovado por 8 votos a 2. A aprovação permite ao Executivo a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.842.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, para adequação de ações neste exercício. A presente medida permitiu identificar a necessidade de reforço de dotações destinadas ao atendimento das despesas com pessoal das áreas da Saúde e da Educação, especialmente diante da necessidade de assegurar recursos suficientes para o cumprimento das obrigações decorrentes da folha de pagamento até o final do exercício.

Concessão de Moções
A Mesa Diretora concedeu 5 moções de congratulação durante a

sessão ordinária desta terça-feira.

** *Moção nº 254/2026*, do vereador Marco Mayor, foi outorgada ao Senhor Thiago da Silva Aguiar, pelos quatro anos de relevantes serviços prestados à frente do Centro Comunitário da Vila Prado.

** *Moção nº 255/2026*, do vereador Carlos Moura – Magrão, foi concedida à senhora Ana Leticia Fernandez Gomez, pelos relevantes serviços prestados à saúde pública de Pindamonhangaba na gestão da UPA do Araretama.

** *Moção nº 250/2026*, do vereador Carlos Moura – Magrão, foi entregue à atleta Sumara Gonçalves Pereira da Silva, pela destacada participação no PARESP 2026, realizado no mês de setembro, no Ibirapuera, em São Paulo, nas modalidades de Lançamento de Dardo, Lançamento de Disco e Arremesso de Peso, com a conquista do 2º lugar e da medalha de prata.

** *Moção nº 248/2026*, do vereador Carlos Moura – Magrão, foi concedida ao atleta Jonas Raimundo do Nascimento, em reconhecimento à sua destacada participação no PARESP 2026 – Paralimpíadas Escolares do Estado de São Paulo, realizada em abril de 2026, no Centro Paraolímpico Brasileiro – CPB.

** *Moção nº 240/2026*, do vereador Carlos Moura – Magrão, foi outorgada ao senhor João Lucas Ramos Batista, pela destacada participação na WorldSkills Mundial, realizada na China, na modalidade Eletrônica, ocasião em que conquistou a Medalha de Excelência e alcançou a 8ª colocação na competição.

Câmara de Vereadores e Sindicato dos Comerciantes se unem e promovem Sessão Solene para homenagear profissionais de Pindamonhangaba

Trabalhadores das áreas do varejo, farmacêutica, prestação de serviços e atacadista receberam Diploma de ‘Honra ao Mérito’

Com base no Decreto Legislativo nº 07/2005, a Câmara de Pindamonhangaba se uniu ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Pindamonhangaba e realizaram na noite desta quarta-feira, 21 de outubro, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, a Sessão Solene em comemoração “Dia do Comerciante”. O ato solene foi conduzido pelo Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor.

Solicitada por meio do requerimento nº 2.037/2026, de 02 de setembro de 2026, de autoria do vereador Marco Mayor, a Mesa Diretora contou com a presença do Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Taubaté, Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Ubatuba e Orador Oficial, Dr. Carlos Dionísio de Moraes; dos advogados

Benedito Renato Alves da Cruz e Maria Francisca Alves Gomes e da encarregada da sede do Sincomerciantes de Pindamonhangaba, Raquel Muniz Nunes.

Orador: “reconhecimento do comércio é fundamental”

O Orador Oficial da sessão, Dr. Carlos Dionísio de Moraes, abriu seu pronunciamento lembrando que os comerciantes são, acima de tudo, uma categoria que está presente em todas as áreas que a população necessita no dia a dia. “Hoje é um momento especial, em que esta Casa de Leis reconhece esses homens e mulheres que aqui estão e merecem toda a nossa consideração pelo trabalho que desenvolvem em prol da população desta importante cidade”.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ORDEN DO DIA Nº 39/2026

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DATA DA SESSÃO: 09/11/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 17h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira
-------------------------------	---------------------------	---

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2026	Mesa Diretora	REFORMULA O ART. 131 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE AS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO.	Discussão/Votação Segunda
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2026	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Concede o Título de Cidadão Pindamonhangabense.	Discussão/Votação

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2026.

Marco Mayor

Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250

Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Mayor (325 ***-**-89) em 28/10/2026 10:33. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 261028100548D 03

LEI ORDINÁRIA N.º 7197/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Lei nº 148/2026, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituída a Política Municipal de Transparência dos Serviços de Zeladoria Urbana, com o objetivo de assegurar à população o acesso às informações relativas ao planejamento e à execução dos serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais.

Art. 2ª São diretrizes da Política Municipal de Transparência dos Serviços de Zeladoria Urbana: I - promover a ampla divulgação das ações de manutenção urbana realizadas pelo Município; II - ampliar a transparência da gestão pública; III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços públicos pela população; IV - estimular a participação cidadã na identificação das demandas urbanas; V - contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar informações sobre a programação e a execução dos serviços de zeladoria urbana por meio do Portal da Transparência, do site oficial da Prefeitura Municipal e de seus demais canais oficiais de comunicação, observadas as disponibilidades técnicas e orçamentárias.
Parágrafo único. As informações poderão contemplar, entre outros: I - capina e roçagem; II - limpeza e conservação de áreas públicas; III - poda e manejo da arborização urbana; IV - operação tapa-buracos; V - manutenção de estradas rurais; VI - limpeza de galerias, córregos e sistemas de drenagem; VII - demais serviços correlatos de manutenção urbana.

Art. 4º A divulgação das informações poderá ocorrer por meio: I - do Portal da Transparência; II - do site oficial da Prefeitura Municipal; III - das redes sociais institucionais; IV - de aplicativos, plataformas digitais ou outros meios eletrônicos disponíveis.

Art. 5º As informações disponibilizadas poderão ser atualizadas periodicamente, conforme critérios definidos pela Administração Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2026.

Marco Mayor

Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:
Vereador Marco Mayor (PL) Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) 2º Secretário

Vereadores:
Felipinho César (PL), Gari Abençoadado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luiz Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

 /camaradepinda

 @camaradepinda

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação